

*Certifico que a servidora Adelm
Silva Amaral encontra-se em
lugar incerto e não sabido.*



NOTIFICAÇÃO Nº 27/2017

BASE LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL: ART. 71, I
RESOLUÇÃO TC Nº 0001/2009
LEI MUNICIPAL Nº 226/2009
LEI MUNICIPAL Nº 247/2010

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE – PE

SERVIDORA: ADELMA SILVA AMARAL

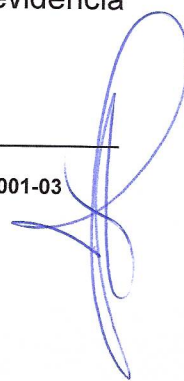
CONTROLADOR: JOSÉ ANTONIO SILVA

PERIODO DE REFERENCIA: EXERCÍCIO DE 2017

SISTEMA ADMINISTRATIVO: SISTEMA DE CONTROLE DE FOLHA DE
PAGAMENTO

Em atendimento à exigência da **RESOLUÇÃO TC Nº 0001/2009**, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, **LEI MUNICIPAL Nº 226/2009** e **LEI MUNICIPAL Nº 247/2010**, a Servidora Readaptada, Senhora **ADELMA SILVA AMARAL**, mat. **0005975**, foi possível observar o seguinte:

1. Que a servidora consta na relação da Escola como readaptada, no entanto, não foi localizado nenhum registro na Secretaria de Educação, nem na Secretaria de Governo com estas informações;
2. Que a servidora não está exercendo suas atividades, conforme informação da Direção da Escola Manoel Benicio de Siqueira, já há muito tempo;
3. Também não foi localizado nenhum Benefício junto ao Fundo de Previdência deste Município;





PREFEITURA DE

BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

4. Desta forma, fica a Servidora NOTIFICADA a comparecer ao Controle Interno do Município de Buíque, para resolver as pendências e/ou irregularidades apontadas, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão de seus vencimentos e abertura de processo administrativo.

Buíque, 11 de dezembro de 2017.



JOSÉ ANTONIO SILVA

Coordenador do Sistema de Controle Interno

Servidora Adelma Silva Amaral
Rua Manoel Apolônio, 424
São Miguel – Arcoverde Pernambuco
CEP 56509350